

# ATENÇÃO GUARDAS MUNICIPAIS:

## Aposentadoria Especial é um direito seu!

O Sindicato já conquistou o instrumento (Mandado de Injunção) que garante o pedido de **Aposentadoria Especial** junto a PMC, desde de 2010.

O direito do benefício da Aposentadoria Especial consta na Constituição Federal, Artigo 40, parágrafo IV, incisos II e III, na EC 47/05, LC 144 de 14/15/14, na lei 13.022/14, Estatuto Geral das Guardas Municipais e a súmula vinculante 33.



Aposentadoria Especial consiste no recebimento dos proventos integrais independente da idade nas aposentadorias voluntárias.

**GM, envolva-se nas discussões do segmento, vamos lutar pelo que é nosso de direito!**

Todos os GMs compareçam no **PLENÁRIO DA BASE II**, no próximo dia **24/11/15, às 9h30**, terça-feira, para apresentação da minuta da Aposentadoria Especial.

Todas as discussões que envolvem a Aposentadoria Especial foram feitas juntamente com a Secretaria de Segurança, o Sindicato, a Comissão de representantes e o Comando da Guarda Municipal.

Agora, está na mão e na vontade do prefeito Jonas Donizette. Ou seja, vontade política de cumprir a Lei!